



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno, e o Exmo. Procurador-Chefe em substituição, da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Rafael Albernaz Carvalho, apreciando o processo TRT n. 00503-2019-000-03-00-7 MA, e abstendo-se de votar o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidas as Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juliana Vignoli Cordeiro quanto ao prazo estabelecido para apresentação de emendas,

APROVAR a proposta de votação do projeto do novo Regimento Interno deste Regional, apresentada pela d. Comissão de Regimento Interno, a saber:

I. os eminentes Desembargadores poderão apresentar emendas até o dia 04 de novembro de 2019 (segunda-feira), as quais deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira;

II. as emendas deverão ser apresentadas em forma articulada de redação, contendo a motivação, a sugestão do novo texto e as adaptações consequentes;

III. a Comissão de Regimento Interno apreciará e dará parecer, no prazo

de 15 a 20 dias, apenas sobre as emendas apresentadas por Desembargadores;

IV. ficam designadas duas sessões plenárias extraordinárias, para os dias 14 e 21 de novembro de 2019, exclusivamente para votação do projeto, que será processada observando-se as emendas apresentadas na ordem de antiguidade do Desembargador autor da proposta, e

V. ficam reservados os dias 28 de novembro de 2019 e 05 de dezembro de 2019 para a realização de outras sessões extraordinárias para apreciação da proposta, caso necessário.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região